



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE APROXIMADAMENTE 650 M3 DE CHORUME PROVENIENTE DO ATERRO SANITÁRIO REGIONAL DE AMPARO/SP**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: NACIONAL HIDRO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 24.840.094/0001-75, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 046/2020.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	650	m³	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE CHORUME DO ATERRO SANITÁRIO. - LÍQUIDO PERCOLADO (CHORUME) DO ATERRO SANITÁRIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	121,57	79.020,50
Valor total					R\$ 79.020,50

Local de execução: A coleta deverá ser realizada no Aterro Sanitário Regional de Amparo, localizado na Rodovia SP 352, Km 148,5, s/nº, Bairro Brumado (Amparo/Itapira) e transportado para o local a ser indicado pela CONTRATADA que possua as devidas LICENÇAS DA CETESB PARA TRATAMENTO.

Prazo de execução: Serviços parciais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata e Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal